



LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE MÁQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ/MF: 19.324.875/0001-77
Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Km 25 – Sala 06 - Jardim Eldorado
Várzea Grande/MT - CEP: 78150-781
(65) 3041-0045 - (65) 3025-2509

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

Sr. Olindo Pasinato Neto

Concorrência 002/2016.

Leão Marcondes Construções Locação e Manutenção de Máquinas Pesadas Ltda-EPP, já devidamente qualificada nos autos do referido processo licitatório, por seu representante legal adiante assinado, vem, respeitosamente, na presença de Vossa Senhoria, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra ato equivocado no referido processo licitatório em que inabilitou a nossa empresa do certame, em face de não apresentação de planilhas de composição de custo unitário e de curva ABC em nossa proposta de preço, e o faz nas razões a seguir:

DAS RAZÕES DO RECURSO:

A recorrente compareceu nos dias e horas marcados para a realização do certame licitatório; entregou os documentos de credenciamento, que foram analisados e aceitos pela Douta Comissão, que passou a avaliar os envelopes de Habilitação, com as devidas diligências, tendo a Recorrente sido aceita para a fase de abertura do envelope de preços.

Na fase de abertura de envelope de preços, a Recorrente sagrou-se vencedora, ofertando o preço mais baixo, que fazemos referência aqui ao fato Ed que o preço foi mais baixo que o apresentado pela empresa concorrente na ordem de mais de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) abaixo, atendendo justamente o que busca a Administração Pública em processos licitatórios, ou seja, o melhor preço, a melhor oferta.

Após a verificação do conteúdo das propostas de preços, observaram que em nossas planilhas estavam ausentes a de composição de custo unitário e a de curva ABC, e por esses motivos a nossa proposta de preços foi desclassificada, passando então a declararem vencedora a proposta da única empresa que também participava do processo licitatório, como já falado anteriormente, com um preço a maior em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

O que é interessante notarmos nessa decisão da douta equipe de licitação, é que o maior interesse de um processo licitatório foi deixado de lado, o da economia para os cofres.